

ENVELOPE Nº 01

ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.699.133/0001-59

RUA NAZARÉ Nº 11, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHÃO – MA, CEP 65.335-000

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo:	0911001/2017
FLS:	311
Rubrica:	20

ÍNDICE

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
2. REGULARIDADE FISCAL
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Processo: 0911001/2017
FLS: 312
Rubrica: JP

✓



1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Processo: 0911001/2017
FLS: 314
Rubrica LP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA "H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26.04.1979, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade sob nº 050618612013-0, expedida Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 833.077.293-49, residente e domiciliado, à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65413-000, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12.05.1954, natural de Mata Grande, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 761.091.518-15, residente e domiciliado à Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro Fátima, São Luís, Capital do Estado do Maranhão, CEP 65030-130, tem justos e contratados entre si, a constituição de uma sociedade limitada, e os fazem nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial de "H. T. CONSTRUÇÕES LTDA", e terá sede e domicílio à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.413-000.

CLÁUSULA (Segunda). O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País neste ato, dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VL.R R\$</u>
RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	3.600	360.000,00
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	900	90.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

CLÁUSULA (Terceira). O objetivo da sociedade será 4120-4/00 construção de edifícios, 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 obras de terraplenagem, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas e o 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)

05

Processo:	091100/12017
FLS:	315
Rubrica:	Jo

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA (Quinta). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA (Sexta). A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA (Sétima). A administração da sociedade caberá ao sócio **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador comercial, financeiro e administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Oitava). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA (Nona). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA (Décima). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA (Décima primeira). Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima segunda). Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL


SERVIDOR (A)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA (Décima terceira). O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA (Décima quarta). Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via, destinada à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, 22 DE OUTUBRO DE 2014



Rui Douglas de Almeida Rodrigues
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
RUI DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Rui Douglas de Almeida Rodrigues
05/11/2014

"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]
SERVIDOR(A)

[Signature]

Severino Rodrigues
05/11/2014

[Signature]

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DE SÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO, ENDEREÇO DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em: Bacabal- Ma, em: 26/04/1979, empresário, portador do CPF de nº 833.077.293-49 e possuidor da cédula de identidade de nº 050618612013-0, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Maranhão em: 27/11/2013, residente e domiciliado na A Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na Cidade de Alto Alegre do Estado do Maranhão, Cep: 65413-000 e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima/Apeadouro, São Luís capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios: da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede à Rua São Jose, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, Cep: 65.413-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Endereço da empresa para Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica admitido na sociedade o Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís - em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís -MA.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil Reais) divididos em 3.600(Três mil e seiscentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais) cada, para sócio ora Admitido(Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**), e o sócio remanescente, transfere também parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) divididos em 450(Quatrocentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(Cem reais), para o sócio, ora admitido.

E sua divisão foi feita como mostra abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	450	35.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante: **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)

CLAUSULA QUINTA: - O objetivo da sociedade passa a ser: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas); 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade passa a ser exercido pelo sócio ora admitido: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar a sociedade através, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade (artigo 997, VI; 1031.1.015.1064, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão - MA.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas); 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

PREFÉREÇA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Processo: 9110012013
FLS: 318
Rubrica: 1º

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Severino Rodrigues Barbosa	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO – a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferencia ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CALUSLA SÉTIMA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta clausula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento(20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR(A)

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o termino do exercicio serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercicios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO – O exercicio social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Uma via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais depois de revestidas, das exigências determinadas por Lei, ficarão em poder dos seus interessados.

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

Alto Alegre do Maranhão- MA, 16 de Junho de 2015.

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

Reconheço a firma de:
[CZweevk2] - CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU.....
ARAÚJO.....
SÃO LUIS, 14/07/2015. Em test. da Verdade. Empl. Ferc R\$3.50

Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15

[Handwritten signature]
MARCIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

Ruidouglas de Almeida Rodrigues
CPF: 833.077.293-49

Reconhecimento de Firma
000025142633
Reconhecimento de Firma
000025031411

Reconhecimento de Firma
000025031416

[Handwritten signature]
Severino Ro. Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)

2º ADITIVO DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS E CONSOLIDAÇÃO
H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis -MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Mata nº 272 Aptº 06, Loteamento Destero, Centro Cep: 65010-280, São Luis - MA, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima, São Luis capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão -MA, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis- MA, nascido em: 10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Mata nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luis - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, fazendo cessar e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais) divididos em 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para sócio ora Admitido (Sr. **EMERSON LIMA SILVA**)

PARAGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista as alterações promovidas no quadro de sócios, o capital social passa a ser dividido entre os mesmos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
EMERSON LIMA SILVA	450	45.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante: **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB N.º 20160608848. PROTOCOLO: 160608848 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça

SECRETARIA-GERAL

SÃO LUIS, 13/09/2016

www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação.

Processo: 091100112017
 FLS: 321
 Rubrica: 22

Processo: 091100112013
 FLS: 822
 Rubrica: JP

H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME

CONSOLIDACAO

Em virtude das alteracoes ocorridas os socios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposicoes DO CONTRATO SOCIAL e suas alteracoes, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposicoes, derogadas as demais.

DA DENOMINACAO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominacao social de **H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME**, e sua sede situada a Rua do Comercio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO UNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do territorio nacional, mediante alteracao contratual assinada por todos os socios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanizacao - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias(Pavimentação asfáltica e correteis); 4399-1/05 - Perfurações e Construção de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/89 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas); 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA DURACAO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos socios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Real) cada distribuído entre os socios da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.
PARAGRAFO SEGUNDO - Os socios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.
PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos socios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA GONERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº. 2016088848. PROTOCOLO: 150608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Lilian Theresas Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SHS LUIS, 13/09/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

g

✍

✍

2

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade (artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios podem eleger procuradores para representá-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicá-la à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, parâmetro do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO - O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB N° 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21209883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

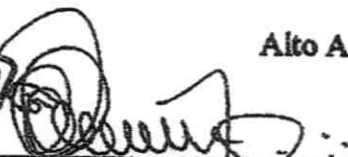
DO FORO

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.


Alto Alegre do Maranhão- MA, 05 de Setembro de 2016.

2º OFÍCIO

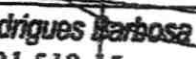

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91



OFÍCIO


Emerson Lima Silva
CPF: 570.508.483-87

2º OFÍCIO


Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís - MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, e **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido em: 10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUCÕES LTDA - ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão - MA., devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

H.T. CONSTRUCÕES LTDA - ME
3ª ADITIVO POR MOTIVO DE ATIVIDADES E CONSOLIDAÇÃO

Processo: 0911001/2012
FLS: 305
Rubrica: <i>lo</i>

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 42.20-4/00 - Construção de edifícios; 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e concretos); 43.99-1/05 - Perfurações e Construção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1/03 - Obras de alvenaria; 43.30-4/01 - Instalação de portas, janelas, letos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas); 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos sólidos não-pérguosos (limpeza pública); 49.24-8/00 - Transporte escolar; 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com-motorista.

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUCÕES LTDA - ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão - MA.

PARA GRAFO UNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº. 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21200883094.
E. T. CONSTRUCÕES LTDA - ME

Ellian Theresia Rodrigues Kandonga
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresatfcll.ma.gov.br

JUCEMA

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos sólidos não-perigosos (Limpeza Pública), 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21260883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade (artigo 997, VI; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta clausula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARAGRAFO ÚNICO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
 PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700513652. NIRE: 21200883094.
 H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/02/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

3

Processo: 0911001/2017
FLS: 328
Rubrica: dp

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

DO FORO

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato Alto Alegre do Maranhão-MA, para exercício e o

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 06 de Fevereiro de 2017.

OFICIO
 Carlos Magno de Jesus Azeite Araujo
 CPF: 255.080.833-91
 Emerson Lima Silva
 CPF: 570.508.483-87

JUCEMA

GRATIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
 PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
 11700513652. NIRE: 21200823094.
 H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Lillian Theresia Rodrigues Mendonça
 SACERDARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/02/2017
 www.empresafatill.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4

Processo: 091100/2017
FLS: 329
Rubrica: JP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 457981954 SSP MA

CPF: 761.091.518-15 DATA INSCRICAO: 12/05/1954

ESPOS(A): RAPHAEL VIEIRA BARBOSA
MARIA NATIVIDADE DA CONCEICAO

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. VEIC: []

AP. REGISTRO: 00072761019 VALIDADE: 19/07/2021 ESPECIALIZACAO: 26/04/1982

RESERVAÇÕES

Severino Rodrigues Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 20/07/2016

36146258206
MA033059764

PROIBIDO PLASTIFICAR 1249990473

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1249990473

DETRAN - MA (MARANHÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
SERVIDOR(A)

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

8

Processo: 09110012013
 FLS: 330
 Rubrica: 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CRÉDITOS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: MA-007230/O-3

NOME: CARLOS MAGRO DE JESUS ABREU ARAUJO

PROFISSÃO: CANDIDO MALHEIROS ARAUJO
 MARCELINA ABREU ARAUJO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

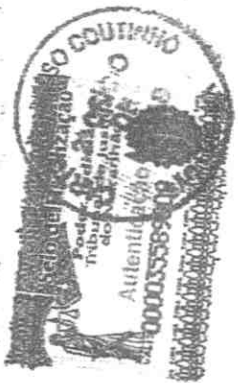


NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
09/07/1967	BRASILEIRA	SÃO LUIS - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
10/12/1984	255.090.833-91	598105 SSP-MA
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONADO)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		ESCOLA PROFISSIONAL CONTABILIDADE

Este cartão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 3.295/65, c/c art. 1º da Lei nº 6.256/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2015

Carlos Antonio Lago Rodman
 PRESIDENTE DO CRC



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua Oliveira, 402 Centro, Tel: (98) 324-1100 E-mail: cartorio2@tbln.com.br CNJ nº 028.4.8750001/02

Atestifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 28/08/2015. Emol+Ferc R\$3,50

[Handwritten Signature]
 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COMO ORIGINAL

 SERVIDOR (A)

[Handwritten marks and signatures]

Processo: 0911001/2017
FLS: 331
Rubrica: 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: BRUNSON LIMA SILVA

DOC. IDENTIFIC. PESSOAL: 8800429304951 SESP MA

CPF: 570.508.483-87 **DEBARRAMENTO:** 18/11/1976

FUNÇÃO: MARCEL DE JESUS SILVA
ALTAIDE LIMA SILVA

PROFISSÃO: **ACE:** **CELEBR.** 5

Nº REGISTRO: 04117265170 **VALIDADE:** 03/12/2017 **EMISSÃO:** 12/06/2007

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
965199126

OPERAÇÕES:

Brunson Lima Silva
Assinatura do Proprietário

LOCAL: SÃO LOIS, MARANHÃO **DISSOLUÇÃO:** 22/07/2014

Altaide Lima Silva
Marta Fátima Campos de Faria
Diretora Geral - Departamento
Administrativo do FUNDOP

13055368759
83027504350

PROIBIDO PLASIFICAR
965199126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria
de Racionalização e Simplificação Departamento de
Registro Empresarial e Integração JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: 911001/2017
FLS: 330
Rubrica: 2P

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Sociedade **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ, 26, A, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65.413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, 22 de Outubro de 2014

Ruidouglas de Almeida Rodrigues

Sócio: RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Sócio: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13/11/14</u></p> <p><i>Pedro Neves Carvalho</i> Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

- São Luís - MA: 12/10/14
- Franílza Costa Moreira Perdigão
 - Manoel Tavares da Cruz Neto
 - Lennon Yago Barros Azevedo
 - Marcela Pelucio Dominici

OBJETO SOCIAL	TIPO	DESCRIÇÃO	CODIGO
	PRINCIPAL	OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	4213800
	SECUNDARIA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	3811400
	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4120400
	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	4211101
	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	429501
	SECUNDARIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313400
	SECUNDARIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301
	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322302
	SECUNDARIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	4330401
	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330404
	SECUNDARIA	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	4330499
	SECUNDARIA	OBRAS DE ALVENARIA	439103
	SECUNDARIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	439105
	SECUNDARIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4399199
	SECUNDARIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	492302
	SECUNDARIA	TRANSPORTE ESCOLAR	4924800
	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130300

DADOS DA EMPRESA		NOME EMPRESARIAL		R. L. CONSTITUÍDA EM		NATUREZA JURÍDICA		SITUAÇÃO	
GRUPO COMPLETO		RUA DO COMÉRCIO, Nº 102, CENTRO, CEP 66613-000, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BRASIL							
CAPITAL		R\$ 400.000,00		DE ARRELAÇÃO		PRAZO DE DURAÇÃO			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		DATA		ATO		PROVOCADO QUANDO ANOMALADO		NÚMERO	
		27/08/2017		21/08/2017-23		27/08/2017		EVENTOS	
		NOME (RUA)		CNPJ		DATA ANUVERSO ATO		PROVOCADO	
		SUA- SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		11.056.888/01-23		29/09/2017		EVENTOS	
		SITUAÇÃO		REGISTRO ATIVO		DATA DE SAÍDA DE ATIVIDADE		EVENTOS	

Processo: 0911001/2017
 FLS: 333
 Publicação: 10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO SIMPLIFICADA






✓

✗

Processo: 091100112017
 FLS: 334
 Rubrica: 10

SÓCIOS	NOME EMPRESARIAL	CPF	CARGO	ENTRADA	SADA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	255.080.833-91	SÓCIO	20/07/2015		RS 405.000,00	
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	255.080.833-91	ADMINISTRADOR	20/07/2015		RS 0,00	
EMERSON LIMA SILVA	570.508.483-87	SÓCIO	05/09/2016		RS 45.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

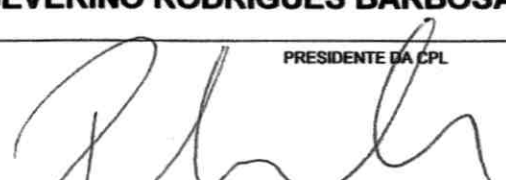
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

BOM LUGAR
MARANHÃO

Processo: 09/10/1/2017

FLS: 335


Rubrica: 10

INSC. NÚMERO 38	C. N. P. J. OU C. P. F. 21.404.096/0001-23	VALIDO ATÉ 31/12/2017
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA H.T. CONSTRUCOES LTDA-ME		
ENDEREÇO DA FIRMA R DO COMERCIO,N 103, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA CEP: 65.413-000		
NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR SEVERINO RODRIGUES BARBOSA		
PRESIDENTE DA CPL 		DATA DA EXPEDIÇÃO 31/08/2017

RAMOS DE ATIVIDADE

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL


SERVIDOR(A)












2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4
[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

[Handwritten mark]

Processo: 91100112017
FLS: 336
Rubrica: 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21404.096/0001-23		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2014	
NOME EMPRESARIAL H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-2-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.59-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de aterramento 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-09 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perecíveis 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO R DO COMERCIO		NÚMERO 103	
CEP 65.413-000		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3254-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Processo nº 911.001/2017
 FLS: 337
 Rubrica: TP

Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2017 às 13:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2017

Processo:	091100112017
FLS:	338
Rubrica:	LP

✓

~~✗~~

~~✗~~

✗

~~✗~~

08/09/2017 13:44

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.451.644-0
Agência Regional: AGÊNCIA DE CODO
UFRE: UFRE/CAXIAS
Situação Cadastral: ATIVO
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: NORMAL
Obrigatoriedades: EFD a partir de:
NFe a partir de:

CPF/CNPJ: 21.404.096/0001-23
NIRE: 21200883094
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 13/11/2014

Dta. Início:

Validade:
Processo: 911001/2017
FLS: 338
Rubrica: LP

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: H T CONSTRUCOES LTDA
Título do Estabelecimento: H T CONSTRUCOES LTDA
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 450.000,00

Data da Constituição: 13/11/2014
Início Ativ.: 13/11/2014

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA SAO JOSE
Número: 26 Complemento : A;
Bairro: CAXUXA
Telefone: 99-88085705 Fax:
CEP / Cx. Postal: 65413-000
Referência: PROXIMO AO CENTRO
Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO U.F.: MA
E-Mail:
Área Utilizada (m2):

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades Secundárias:
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/N
CONTADOR	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO	687888783
SÓCIO	SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	761091518
SÓCIO GERENTE	RUI DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	833077293

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	09110092017
FLS:	320
Rubrica:	LP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 21.404.096/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:44:43 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **32F0.A789.97BA.059F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	9110012017
FLS:	321
Publica:	20

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085266/17

Data da

27/10/2017 21:36:10

Inscrição Estadual: 124516440

CPF/CNPJ: 21404096000123

Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 103 CEP: 65413000

Telefone: (99)88085705

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2017 21:36:10



Processo: 09110012017
FLS: 342
Rubrica: 10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057077/17

Data da

27/10/2017 21:39:18

Inscrição Estadual: 124516440

CPF/CNPJ: 21404096000123

Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 103 CEP: 65413000

Telefone: (99)88085705

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA






Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.






Data Impressão: 27/10/2017 21:39:18



Processo: 091100/12017
FLS: 343
Rubrica: 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.

Fone: 99-3638-1508 – CNPJ n°: 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 0000272017

CONTRIBUINTE:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO:

RUA DO COMÉRCIO, 103 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

ATIVIDADE:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CPF/CNPJ:

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

21.404.096/0001-23

20/11/2017

120 (CENTO E VINTE) DIAS

FINALIDADE:

Para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias.

Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais – CGCM verificamos que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)

RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/N - CENTRO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
CEP: 65.413-000



Processo: 09110012017
FLS: 344
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.
Fone: 99-3638-1508 – CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL – CND-A

Finalidade: Comprovação de inexistência de Débitos Municipais

Emissão: 20/11/2017

Certidão fornecida para:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

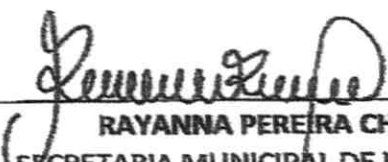
CNPJ: 21.404.096/0001-23

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND-A, desta Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, Secretaria Municipal de Urbanismo, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado.

Certidão válida até: 120 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)

Atenciosamente,


RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - MA
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA, S/N CENTRO
CNPJ 01.612.326/0001-32
CEP: 65.413-000



Processo: 091100/12017
FLS: 345
Rubrica: LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Trav. Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65413-000.

Fone: 99-3638-1508 - CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO ISS

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 000027/2017

CONTRIBUINTE:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO:

RUA DO COMÉRCIO, 103 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

ATIVIDADE:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CPF/CNPJ:

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

21.404.096/0001-23

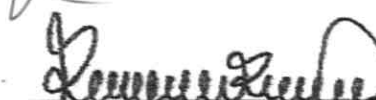
20/11/2017

120 (CENTO E VINTE) DIAS

Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais - CGCM verificamos que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)


RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/Nº CENTRO
CNPJ Nº 01.612.326/0001-32
CEP 65.413-000



Processo: 09 1100 V 2017
FLS: 346
Rubrica: 1P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.

Fone: 99-3638-1508 – CNPJ nº: 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IPTU

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 000027/2017

CONTRIBUINTE:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO:

RUA DO COMÉRCIO, 103 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

ATIVIDADE:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRACAS E CALÇADAS

CPF/CNPJ:	CGM	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
21.404.096/0001-23	0027/2017	20/11/2017	120 (CENTO E VINTE) DIAS

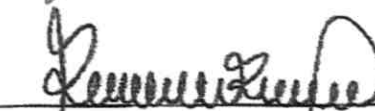
FINALIDADE:

Para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais Bancos e Autarquias.

Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais – CGCM. Verificamos que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/Nº CENTRO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
CEP: 65413-000


RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)




IMPRIMIR

VOLTAR

Processo:	091100112017
FLS:	347
Rubrica:	JP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21404096/0001-23
Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA SAO JOSE 26 CASA A / CAXIXA / ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2017 a 21/12/2017

Certificação Número: 2017112203134055370230

Informação obtida em 25/11/2017, às 16:38:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	09110012017
FLS:	348
Rubrica:	LD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.404.096/0001-23

Certidão nº: 138694412/2017

Expedição: 18/10/2017, às 09:37:54

Validade: 15/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓

[Assinaturas manuscritas]

Processo:	09110012017
FLS:	329
Rubrica:	JP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 21.404.096/0001-23
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/10/2017, às 09h35

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 2611YJm no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PREFEITURA
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Travessa Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65.413-000

Fone: (99) 3638-1508 - CNPJ n.º: 01.612.326/0001-32

Alto Alegre do Maranhão - MA

Nº 0001/2017

ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2017

NOME EMPRESARIAL: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: *****

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 103 - CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ/CPF: 21.404.096/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR (A)

ATIVIDADE ECONÔMICA

COBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

VALIDADE

Válido até 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RUA DICO VEIGA S/Nº CENTRO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
CEP: 65.413-000

RAYANNA PEREIRA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 063/2013

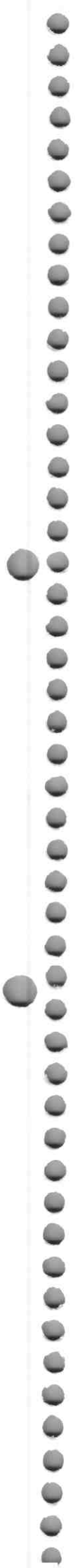
ABIMAEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

[Handwritten marks and signatures]

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]

Processo: 09110012012
FLS: 351
Rubrica: JP





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Nº 792012/2017
Emissão: 08/11/2017
Validade: 31/03/2018
Chave: yw39Z

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: H T CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: H T CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21.404.096/0001-23
Registro: 000001263-6

Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 450.000,00
Data do Capital: 13/11/2014

Faixa: 3
Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFUROÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Resoluções do Objeto Social:

Endereço Matriz: RUA DO COMÉRCIO, 103, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, 65413000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/03/2015

Registro Regional: 0000012636EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infrção

Responsáveis Técnicos

Profissional: AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Registro: 110329168-8

CPF: 104.391.613-04

Data Inicial: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MOACIR DE SOUZA

Registro: 250580898-8

CPF: 194.124.799-72

Data Inicial: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: yw39Z
Impresso em: 08/11/2017 às 11:36:13 por: adaplr, ip: 187.41.247.169



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 792012/2017

Emissão: 08/11/2017

Validade: 31/03/2018

Chave: yw39Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: 'ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA'.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: 'ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA'.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo:	0911001/2017
FLS:	353
Rubrica:	JP

Sócios

Sócio: CARLOS MAGNO DE JESUS A. ARAUJO

CPF: 255.080.833-91

Função: COMERCIANTE

Sócio: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

CPF: 761.091.518-15

Função: EMPRESARIO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Nº 792013/2017
 Emissão: 08/11/2017
 Validade: 07/05/2018
 Chave: 0DWDY

Processo: 0911001/2017
 FLS: 354
 Rubrica: 11

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MOACIR DE SOUZA

Registro: 250580898-8

CPF: 194.124.799-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 12/12/2011

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Arbitragem: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1973

POS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Arbitragem: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(es) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Incrição

Responsabilidades Técnicas

Empresa: H T CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000001263-6

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Data Início: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sisac.com.br/public/>, com a chave: 0DWDY
 Impresso em: 08/11/2017 às 11:42:49 por: adepl, ip: 187.41.247.169



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Nº 792667/2017
 Emissão: 23/11/2017
 Validade: 22/05/2018
 Chave: CYWZ

PROCESSO: 0911001/2017
 FLS: 355
 Rubrica: JP
 de 24/12/1966, conforme os

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA

Registro: 110329168-8

CPF: 104.391.613-04

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 06/11/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 11/07/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infrção

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Registro: 000000667-1

CNPJ: 05.449.296/0001-46

Data Inicio: 17/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Empresa: S DE OLIVEIRA CHAVES

Registro: 000001179-2

CNPJ: 05.757.618/0001-14

Data Inicio: 06/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/01/2018

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Empresa: H T CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000001263-6

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Data Inicio: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/01/2019

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sllac.com.br/publico/>, com a chave: CYWZ
 impresso em: 23/11/2017 às 10:28:51 por: addep, ip: 181.220.227.191

CONTRATO DE TRABALHO

por prazo determinado

Processo: 091100112017
FLS: 356
Rubrica: LP

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre
HT- CONSTRUÇÕES LTDA
 estabelecida em **ALTO ALEGRE MA.** à Rua **SÃO JOSÉ, Nº 26-A**
BAIRRO DA CAXUXA,
 adiante designado a empresa, neste ato representa-
 da pelo snr. **SEVERINO RODRIGUES GABOSA**
 abaixo assinado; e o snr. **MOACIR DE SOUZA**
 de nacionalidade **BRASILEIRA**, com **65** anos de idade, de estado civil **DIVORCIADO**
 residente em **COLINAS - MA.** à Rua **CONJ. HABITACIONAL**
NOVO NOEME 06, adiante designado empregado,— fica justo e contratado a seguinte:

1 — O empregado trabalhará para a empresa nas funções de **RESP. TÉCNICO**
 obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHEIRO CIVIL**
 bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e
 também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou rela-
 cionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou
 restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um
 dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes
 à função para a qual foi contratado;

2 — O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia **05**
 útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$
4.728,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE OITO
REAIS) por **MÊS**, pagos **EM MOEDA CORRENTE**

3 — A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato
 coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados
 pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do
 art. 462 da C. L. T.;

4 — O seu horário será de **10:00h (DEZ HORAS SEMANAIS)**

5 — A vigência deste contrato será pelo prazo de **(4) QUATRO ANOS**

6 — Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao
 pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas
 para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 — Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para
 dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 — Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado
 do nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado
 até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a
 indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das
 testemunhas, a tudo presente.†

CREA - MA
 ART nº **000302084882011210**
 Processado em **14/03/2015**

Data **29 de Janeiro de 2015**

TESTEMUNHAS:
Jurieleide de Silva Costa
CPF. 431.279.754-49

Assinatura do Empregado
Moacir de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL

CREA - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EMI: 024/03/2015
 Ass. Servidor

CONTRATO DE TRABALHO

por prazo determinado

Processo: 0911001/2017
FLS: 358

ART nº 11633916380
Processado em 04/03/15
CREA-MA

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre
HT-CONSTRUÇÕES LTDA
estabelecida em **ALTO ALEGRE DO MA** à Rua **SÃO JOSÉ, ZC A**
CAXUXA,
adiante designado a empresa, neste ato representa-
da pelo snr. **SEVERINO RODRIGUES DA BOSA**
abaixo assinado; e o snr. **AUGUSTO COSSA E MELO DA COSTA**
de nacionalidade **BRASILEIRA** com **39** anos de idade, de estado civil
residente em **SÃO LUIS - MA** à Rua **04 CASA 02**
PAQUE TAMBIRA adiante designado empregado, — fica justo e contratado o seguinte:

1 — O empregado trabalhará para a empresa nas funções de **Resp. Técnico**
obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHEIRO CIVIL**
bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e
também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou rela-
cionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou
restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um
dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes
à função para a qual foi contratado;

2 — O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia **5**
útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$
4.728,00 QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO
REAIS) por **MÊS** , pagos **EM MOEDA CORRENTE**

3 — A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato
coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados
pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do
art. 462 da C. L. T.;

4 — O seu horário será de **10:00h. (doz horas semanais)**

5 — A vigência deste contrato será pelo prazo de **(4) QUATRO ANOS**

6 — Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao
pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas
para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 — Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a
dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 — Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao emprega-
do nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado
até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a
indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das
testemunhas, a tudo presente.

CREA-MA
ART nº 11633916380
Processado em 04/03/15

Data, **SÃO LUIS (MA) 29/01/15**

TESTEMUNHAS:
1. Joaquim Silva Santos
CPF: 236.604.143-84
Fernando de Azeira

[Assinatura]
Assinatura do Empregado

Do responsável (se menor)
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COMO ORIGINAL
SERVIDOR (A)



Processo: 0911001/2012
 FLS: 366
 Rubrica: JP

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 41778 / 2012

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 41778 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003277712
DATA DE EMISSÃO : 05/06/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
 Carteira : 1103291688XXXX
 CPF : 10439161304
 Título(s)
 Engenheiro Civil
 Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 483081 Tipo da ART: Normal
 Registrada em : 03/05/2011
 Baixada em : 30/05/2012
 Endereço da Obra : *, BAIRRO TRIZIDELA, CEP : 65000000 BARRA DO CORDAMA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Empresa : CONSTRUTORA PRISCILA LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO, NO BAIRRO DA TRIZIDELA. EXTENSAO: 25.671,68 M2. CONFORME CONTRATO TP-025/2010.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Henrique Dutra
 Eng.º Agr.º Jorge Henrique Dutra
 Controlador do CREA - MA
 CREA - MA 1869-D/PA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 05/06/2012
 Francilza Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lanhon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici



Processo: 0911001/2017
FLS: 361
Rubrica: JP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRISCILA LTDA- SRB ENGENHARIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.558/0001-46 executou os Serviços de Pavimentação Asfáltica, no Bairro Trizedela localizado no município de Barra do Corda - MA, objeto do Contrato Referente a T.P. Nº025/2010, Constantes da planilha abaixo, tendo como responsável técnico o Engº Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA CREA Nº 2950-D/MA., Atestamos ainda, que a empresa teve bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa indicativa de obra	m²	6,00
2.0 TERRAPLANAGEM			
2.1	Raspagem e (limpeza superficial)	m²	25.671,68
2.2	Regularização e Conformação de Plataforma, Escarificação, Homogenização, Umedecimento e Compactação	m²	25.671,68
2.3	Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT= 20 A 30km	m³	4.813,44
2.4	Compactação de Solos a 95% do proctor Normal	m³	3.850,75
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Imprimação Mecânica c/CM-30 taxa = 1,2 L/m² (exec.fornec. e transporte)	m²	25.671,68
3.2	Pintura de ligação com RR-2C (exec.fornec. e transport.	m²	17.593,58
3.3	AAUQ: (fornec.exec.e transport) peso espec= 2,15t/m³	m²	17.593,58
3.4	Regularização e Compactação de Sub-Leito	m²	25.671,68
3.5	Espalhamento e compactação de AAUQ	m²	16.777,58
3.6	Execução de calçada para circulação de pedestre com largura de 1,50m e juntas plasticas, em acabamento rústico (cimentado aspero)	m²	9.320,88
4.0 DRENAGEM			
4.1	Execução de meio fio pre-moldado em area urbana (100x15x13x30)em concreto estrutural não usinado	m	6.213,92

✓ AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 41228/12 FLS. 02 A 03

Eng.º Belu Augusto Cesar Melo da Costa
Controlador do CREA - MA
CREA - MA - 2950-D/MA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luís - MA 05/12/2017
Franciella Costa Moreira Per...
Manoel Tavares da Cruz Neto
Leonardo Yago Barros Assunçã...
Marcelia Pelucio Dona...

Processo: 09 11001/2017
 FLS: 362
 Rubrica: 10

4.2	Execução de sarjeta moldada in loco em area urbana (E=8cm L=0,30cm i=15% em concreto estrutural não usinado FKC =15mpa)	und	6.213,92
5.0	SINALIZAÇÃO VIARIA		
5.1	Pintura de faixa	m ²	302,40
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semirefletiva de advertencia (0,70x0,70cm) e de regulação (D=0,50cm)	m ²	2,35
5.3	Fornecimento e aplicação de placa metalica de identificação de rua no inicio e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (0,25x0,45cm)	und	13,00
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	Limpeza final da obra	m ²	27.962,64
6.2	Pintura de meio fio-hidrator -02 demãos	m	6.213,92


Manoel Mariano de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 021.881.043-15



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
 São Luís - MA: 5/12/2017

Francisca Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Vago Barros-Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEFUIDÃO
 N° 41778/17 Fls. 01 a 03


 Eng. Agr. Jorge Helano Baldez
 Controlador do CREA - MA
 CREA - MA 1869-D/PA





Atestamos a presente fotocópia e a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 05/12/2014

- Francilza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Manoel Augusto Barros Azevedo
- Marcela Pelúcio Domínguez

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRISCILA LTDA- SRB ENGENHARIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.558/0001-46 executou os **Serviços de Pavimentação Asfáltica, no Bairro Nossa Senhora** localizado no município de Barra do Corda - MA, objeto do Contrato Referente a **T.P. N°022/2010**, Constantes da planilha abaixo, tendo como responsável técnico o **Eng° Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA CREA N° 2950-D/MA.**

Atestamos ainda, que a empresa teve bom desempenho, cumprindo **tecnicamente os termos do contrato.**

Processo: 051000112014
 FLS: 364
 Rubrica: JP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	m ²	6,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Raspagem e (limpeza superficial)	m ²	11.794,80
2.2	Regularização e Conformação de Plataforma, Escarificação, Homogenização, Umedecimento e Compactação	m ²	11.794,80
2.3	Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT= 20 A 30km	m ³	2.211,53
2.4	Compactação de Solos a 95% do proctor Normal	m ³	1.769,22
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Imprimação Mecânica c/CM-30 taxa = 1,2 L/m ² (exec.fornec. e transporte)	m ²	11.794,80
3.2	Pintura de ligação com RR-2C (exec.fornec. e transport.	m ²	7.961,49
3.3	AAUQ: (forne.exec.e transport) peso espec= 2,15t/m ³	m ²	7.961,49
3.4	Regularização e Compactação de Sub-Leito	m ²	11.794,80
3.5	Espalhamento e compactação de AAUQ	m ²	7.961,49
4.0	DRENAGEM		
4.1	Execução de meio fio moldado in loco em area urbana (0,10x0,12x0,30) em concreto estrutural não usinado	m	2.948,70
4.2	Execução de sarjeta moldada in loco em area urbana (E=8cm L=0,30cm i=15% em concreto estrutural não usinado FKC =15mpa	und	2.948,70
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CEF. IDAD
 N° 41790/12 Fis. 02 A 03

(Handwritten signatures and stamps)

Processo: 0911001/2017
 FLS: 365
 Rubrica: JP

5.1	Pintura de faixa	m ²	1.512,00
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semirefletiva de advertencia (0,70x0,70cm) e de regulação (D=0,50cm)	m ²	12,94
5.3	Fornecimento e aplicação de placa metalica de identificação de rua no inicio e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (0,25x0,45cm)	und	28,00
6.0 LIMPEZA GERAL			
6.1	Limpeza final da obra	m ²	13.269,15
6.2	Pintura de meio fio-hidracor -02 demãos	m	2.948,70

Manoel Mariano de Sousa
 Prefeito Municipal
 CPF: 021.881.043-15



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA, 11/12/2017

- Francilza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Dominici

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CEMENTIDÃO

Nº 41799/12 Fis. 01 a 03



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL
COM ATESTADO**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Processo: 0911001/2017
FLS: 386
Rubrica: JP

Nº 783185/2017
Emissão: 19/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: Z25D9

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(es) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MOACIR DE SOUZA

Registro: 250580898-8

CPF: 194.124.799-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 12/12/2011

Data Final: Indefinido

Títulos(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1973

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data de Formação: 11/12/1975

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data de Formação: 11/12/1975

Empresa Contratada

H T CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20160066528

Certidão nº 783185/2017

30/04/2017, 16:16

Chave de Impressão: Z25D9

Processo: 09110012017
 FLS: 362
 Rubrica: JP

gina 2/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORATÁ - MA
 PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 - CENTRO
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida à Rua do Comercio, 103-centro no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, inscrita no M.F. Sob o nº 21.404.096/0001-23, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil, o Sr. MOACIR DE SOUZA, CREA-2505808988, está executando os serviços de Pavimentação Asfáltica com AAUQ na sede deste Município de Coratá -MA, com início em 02/09/2016 e o término previsto para julho de 2017, objeto do Contrato de nº 4.722/2016/PMC, sendo sua execução com bom desempenho e cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, e demais exigências legais, sendo os itens relacionados a baixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	12,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
1.3	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/SNT. ELET. = 2,20M COMPR=6,00M ALTURA = 2,50M	MES	3,00
1.4	ALUGUEL DE CONTAINER SANITÁRIO C/2 VASOS 1 LAVATORIO/TIMÇA CHUVEIROS LARGURA = 2,20M COMPR = 6,20 ALTURA = 2,50M	MES	3,00
2.0	IMPOSTOS E ADMINISTRAÇÃO		
2.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	1,00
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00
3.0	RUA SANTA LUZIA-TERRAPLENAGEM = 0,55KM		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M³	554,40
3.2	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE DE 10M³ DE MATERIAL DE JAZIDA	M³/KM	1.653,20
3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUB LETO	M³	3.080,00
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	554,40
3.5	COMPACTAÇÃO MECANICA 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	462,00
4.0	RUA SANTA LUZIA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA C/ AAUQ=0,55KM		
4.1	IMPRIMAÇÃO	M³	2.640,00
4.2	USINAGEM E APLICAÇÃO DE AAUQ COM CAP. 50/70e=4CM	M³	137,28
4.3	TRANSPORTE COMERCIAL C/CAMINHÃO BASC. 6M³ EM RODOV. PAVIMENTADA AAUQ	M³/KM	4.118,40

Certidão nº 783185/2017

30/04/2017, 18:16

Chave de Impressão: 225D9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2017 e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783185/2017, emitida em 30/04/2017

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

5.0		RUA SANTA RITA - DRENAGEM SUPERFICIAL - 5,50M		
5.1	M	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE MOLDADO DIMENSÕES = 10X12X30X1,00M (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO) REJUNTADO C/CARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREA INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	480,00	
5.2	M	SARJETA DE CONCRETO PARA TRECHO URBANO e=8,00CM L=0,40CM	1.118,00	
5.3	M	SARJETA EM CONCRETO PARA O CANTIEIRO CENTRAL SCC 01	33,00	
6.0		RUA SANTA LUZIA - ACESSIBILIDADE=5,50M		
6.1	M	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	110,00	
6.2	M	CALÇADA EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO COM ESPESURA 7CM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLURETANO	220,00	
7.0		AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA-TRECHO 01- TERRAPLENAGEM=0,95KM		
7.1	M	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA	1.368,00	
7.2	M/ADM	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10M³ DE MATERIAL DE JAZIDA	4.104,00	
7.3	M	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA	1.368,00	
7.4	M	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	7.600,00	
7.5	M	COMPACTAÇÃO MECANICA COM 100%DO PROCTOR NORMAL	1.368,00	
8.0		AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA - TRECHO 01-PAV. EM AUAQ - 0,95KM		
8.1		IMPRIMAÇÃO		
8.2	M3	USINAGEM E APLICAÇÃO DE AUAQ COM CAO 50/70 e=4CM	355,68	
8.3	M/ADM	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAP. 6M³ EM RODOVA PAVIMENTADA AUAQ	10.670,40	
9.0		AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA-TRECHO 02-RECAPEAMENTO EM AUAQ - 0,95KM		
9.1	M	TAPA BURACO	98,28	
9.2	M	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA	117,94	
9.3	M/ADM	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE COM CAP PARA 10 M³ DE JAZIDA	353,82	
9.4	M	PINTURA DE LIGAÇÃO	3.276,00	
9.5	TON	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	1,31	
9.6	TKM	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	39,30	
9.7	M	USINAGEM E APLICAÇÃO DE AUAQ COM CAP 50/70 e=4CM	170,35	
9.8	M/ADM	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. CAP. 6M³ EM RODO-VIA AUAQ	5.110,50	
10.0		AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA - TRECHO 01 E 02 - DRENAGEM SUPERFICIAL=1,58KM		
10.1	M	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE MOLDADO DIMENSÕES = 10X12X30X1,00CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO) REJUNTADO C/CARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREA INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	1.738,00	
10.2	M	SARJETA DE CONCRETO PARA TRECHO URBANO E=8CM L=0,40CM	3.178,00	
10.3	M	SARJETA EM CONCRETO PARA O CANTIEIRO CENTRAL SCC-01	45,00	
11.0		AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA-TRECHO 01-02 - ACESSIBILIDADE=1,58KM		
11.1	M	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	1.738,00	
11.2	M	CALÇADA EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO ESPESURA = 7CM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLURETANO	1.738,00	
12.0		SINALIZAÇÃO - AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA E RUA SANTA LUZIA		
12.1	M	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E DE LUZIA	14,40	

Processo: 0911001/2017
 FLS: 368
 Rubrica: 88

71



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160055151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

Processo: 09/11001/12017
FLS: 370
Rubrica: 20

1. Responsável Técnico

MOACIR DE SOUZA
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL RNP: 250580898-8
Empresa contratada: H T CONSTRUCOES LTDA Registro: 000001263-6

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ CPF/CNPJ: 06.331.110/0001-12
RUA SENADOR BENEDITO LEITE Nº: 159
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COROATÁ UF: MA CEP: 65415000
País: Brasil
Telefone: (98) 3641-1057 Email:
Contrato: 194/2016 Celebrado em: 25/08/2016
Valor: R\$ 431.785,98 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 09/12/2016
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ CPF/CNPJ: 06.331.110/0001-12
RUA ZONA RURAL Nº: 159
Complemento: Bairro: .
Cidade: COROATÁ UF: MA CEP: 65415000
Telefone: (98) 3641-1057 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 25/08/2016 Previsão de término: 25/11/2016
Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	120,00	km
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	120,00	km

5. Observações

Manutenção de estrada vicinais com roço manual e mecanizada com regularização de superfície em terra com motorveladora.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima MOACIR DE SOUZA - CPF: 194.124.799-72
Local de data de data PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - CNPJ: 06.331.110/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96 Pago em: 11/10/2016 Nosso Número: 8300524397

Certidão nº 785109/2017
19/06/2017, 11:04
Chave de Impressão: 7yaa3
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2017 e contém 3 folhas

(Handwritten signatures and marks)



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 785109/2017
Emissão: 05/06/2017
Validade: Indefinida
Chave: 7yaa3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Processo: 09110012017
FLS: 371
Rubrica: 10

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MOACIR DE SOUZA
Registro: 250580898-8
CPF: 194.124.799-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 12/12/2011
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: 'ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA'.
Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina
Data de Formação: 11/12/1973

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 'ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA'.
Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina
Data de Formação: 11/12/1975

Empresa Contratada

H T CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160055151

Certidão nº 785109/2017
19/06/2017, 11:04
Chave de Impressão: 7yaa3



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Processo: 0911001/2017
FLS: 372
Rubrica: 2P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida á Rua do Comercio, 103—centro no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, inscrita no M.F. Sob o nº 21.404.096/0001-23, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil, o Sr. **MOACIR DE SOUZA**, CREA-2505808988, está executando os serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e roço manual e mecanizado com regularização de superfície em terra com motoniveladora na zona rural deste Município de Coroatá -MA, com inicio em 25/08/2016 e o término em 25/11/2016, objeto do Contrato de nº 194/2016/PMC, conforme a ART. de nº MA20160055151, sendo sua execução com bom desempenho e cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, e demais exigências legais, sendo os itens relacionados a baixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	1,00
1.2	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	8,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
2	RASPAGEM E LIMPEZA = 120KM		
2.1	ROÇO MANUAL	M²	360.000,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	720.000,00

Elío Santos de Melo

ELIO SANTOS DE MELO
SEC. DE INFRAESTRUTURA
FISCAL
CREA-MA-110492611-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785109/2017, emitida em 19/06/2017



Certidão nº 785109/2017
19/06/2017, 11:04

Chave de Impressão: 7yaa3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2017 e contém 3 folhas

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160050621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

Processo: 091100112017
FLS: 373
Rubrica: 2º

1. Responsável Técnico

MOACIR DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: H T CONSTRUCOES LTDA

RNP: 250580898-8
Registro: 000001263-6

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
RUA SENADOR BENEDITO LEITE

CPF/CNPJ: 06.331.110/0001-12
Nº: 159

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COROATÁ

UF: MA

CEP: 65415000

País: Brasil

Telefone: (98) 3641-1057

Email:

Contrato: 198/2016

Celebrado em: 01/08/2016

Valor: R\$ 468.025,98

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 09/12/2016

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
AVENIDA VIAS URBANAS E RURAIS

CPF/CNPJ: 06.331.110/0001-12
Nº: .

Complemento:

Bairro: .

Cidade: COROATÁ

UF: MA

CEP: 65415000

Telefone: (98) 3641-1057

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/08/2016

Previsão de término: 01/11/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM

20,00

km

5. Observações

ART DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAL EM SOLO LATERÍTICO NO MUNICIPIO DE COROATÁ/MA. OBJETO DO CONTRATO Nº 198/2016. COM INICIO 01/08/2016 A 12/12/2016.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MOACIR DE SOUZA - CPF: 194.124.799-72

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - CNPJ: 06.331.110/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 06/09/2016

Nosso Número: 8300505133

Certidão nº 785110/2017

19/06/2017, 11:04

Chave de Impressão: cc9YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2017 e contém 3 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 785110/2017
Emissão: 05/06/2017
Validade: Indefinida
Chave: cc9YC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Processo: 09110012017
FLS: 374
Rubrica: LP

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MOACIR DE SOUZA
Registro: 250580898-8
CPF: 194.124.799-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 12/12/2011
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: 'ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA'.
Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina
Data de Formação: 11/12/1973

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 'ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA'.
Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Catarina
Data de Formação: 11/12/1975

Empresa Contratada

H T CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160050621

Certidão nº 785110/2017
19/06/2017, 11:04
Chave de Impressão: cc9YC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORATÁ - MA
 PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 - CENTRO
 CNPJ: 06.331.110/0001-12



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida à Rua do Comércio, 103—centro no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, inscrita no M.F. Sob o nº 21.404.096/0001-23, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil, **MOACIR DE SOUZA**, CREA-2505808988, está executando os serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em solo latéptico visando a recuperação de trechos de vias urbanas e rurais deste Município de Coratá -MA, com início em 01/08/2016 e o término em 01/11/2016, objeto do Contrato de nº 198/2016/P/MC, conforme a ART. de nº MA20160050621, sendo sua execução com bom desempenho e cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, e demais exigências legais, sendo os itens relacionados a baixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	M2	8,00
1.2	PLACA INDICATIVA DA OBRA	UND	1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		
2	LATERÍPTICO		
2.1	ROÇO MANUAL	M²	60.000,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA	M²	24.000,00
2.3	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL COM BASCULANTE DE 10M² EM RODOVIAS NÃO PAVIMENTADA- DMT = 5KM	M²	156.000,00
2.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	120.000,00
2.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO COM MOTONIVELADORA E MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M²	120.000,00

Elcio Santos de Melo

ELCIO SANTOS DE MELO
 SEC. DE INFRAESTRUTURA
 FISCAL
 CREA-MA-110492511-3

[Handwritten signatures and marks]

Certidão nº 785110/2017

19/06/2017, 11:04

Chave de Impressão: cs9YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2017 e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785110/2017, emitida em 19/06/2017

Processo: 091100112017
 FLS: 375
 Rubrica: *[Handwritten]*



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 124192 / 2016

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 124192 / 2016
PROTOCOLO : PRO0009275116
DATA DE EMISSÃO : 17/06/2016

Processo: 09/11001/2017
FLS: 376
Rubrica: 10

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
Carteira : 1103291688XXXX
CPF : 10439161304

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 500692 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 03/03/2010
Baixada em : 03/02/2015
Endereço da Obra : ZONA RURAL, ZONA RURAL, CEP : 65000000 SUCUPIRA DO RIACHAO/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNIC DE SUCUPIRA DO RIACHAO
Empresa : CONSTRUTORA PRISCILA LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNIC DE SUCUPIRA DO RIACHAO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. LOTE 1-SEDE AO POVOADO BREJINHO=35 KM; LOTE 2-SEDE AO POVOADO VARZEA NOVA=18 KM; LOTE 3-SEDE AO POVOADO VERTENTE, POVOADO VERTENTE AO POVOADO MORRO REDONDO E POVOADO REDONDO AO POVOADO LAGOA GRANDE. TOMADA DE PRECOS N 14/2009.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Julio Pacheco Lima Júnior
Chefe de DEDOC
Matrícula 0219

FRANCO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
000042874292

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luís - MA: 17/06/2016

Francilza Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici

Processo: 09110012017
 FLS: 378
 Rubrica: 2P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
 RUA SÃO JOSÉ, Nº 479, CENTRO, FONE (99) 3553-1098
 CNPJ Nº 01.612.338/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA PRISCILA LTDA**, estabelecida à Av. Coronel Trajano Brandão, 660-b-centro no Município de Colinas - MA, inscrita no M.F. Sob o nº 63.420.558/0001-46, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil **Augusto Cesar Melo da Costa**, CREA-2950/D-MA, executor os serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais**, zona rural deste Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com o Convênio de nº 122/2009, lote I conforme ART. nº 500682, objeto da Tomada de Preços nº 014/2009, e tendo bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, sendo os itens relacionados a baixo.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	12,00	m ²
1.2	Taxas e Emolumentos	1,00	vb
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
2.1	Roço Manual	29.880,00	m ²
2.2	Reconformação de Plataforma	144.000,00	m ²
2.3	Indenização de Material de Jazida (Latéritica)	12.960,00	m ³
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida	12.960,00	m ³
2.5	Transporte de Material de Jazida DMT=8km	262.440,00	txkm
2.6	Espalhamento de Material de Jazida ou Emprestimo	12.960,00	m ³
3.0	DRENAGEM		
3.1	Escavação Manual em Material de 1ª Categoria	10,24	m ³
3.2	Escavação Mecânica em Material de 1ª Categoria	20,80	m ³
3.3	Escavação Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria DMT=200a400m com carregamento	397,84	m ³
3.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	297,98	m ³
3.5	Corpo de BSTC - DIAM 0,60M	8,00	m
3.6	Corpo de BSTC - DIAM 0,80M	8,00	m
3.7	Boca de BSTC - DIAM 0,60	2,00	m
3.8	Boca de BSTC - DIAM 0,80	2,00	m

AVERSÃO DE PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA ORÇAMENTAÇÃO
 Nº 134193/16 F.S. 01 A C5

Julio Facheo Lima Júnior
 Chefe de DEDEC



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 05/12/2017

Francilza Costa Moxeira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Leônora Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelúcio Dominici

Processo: 091100/12012
 FLS: 378
 Rubrica: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
 RUA SÃO JOSÉ, Nº 479, CENTRO, FONE (99) 3553-1098
 CNPJ Nº 01.612.338/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONSTRUTORA PRISCILA LTDA, estabelecida à Av. Coronel Trajano Brandão, 660-b-centro no Município de Colinas - MA, inscrita no M.F. Sob o nº 63.420.558/0001-46, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil Augusto Cesar Melo da Costa, CREA-2950/D-MA, executor os serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, zona rural deste Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com o Convênio de nº 151/2009, lote II conforme ART. nº 500682, objeto da Tomada de Preços nº 014/2009, e tendo bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, sendo os itens relacionados a baixo.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	12,00	m ²
1.2	Taxas e Emolumentos	1,00	vb
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
2.1	Roço Manual	43.050,00	m ²
2.2	Reconformação de Plataforma	280.000,00	m ²
2.3	Indenização de Material de Jazida (Latéritica)	25.200,00	m ³
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida	25.200,00	m ³
2.5	Transporte de Material de Jazida DMT=8km	302.400,00	txkm
2.6	Espalhamento de Material de Jazida ou Emprestimo	25.200,00	m ³
3.0	DRENAGEM		
3.1	Rscavação Manual em Material de 1ª Categoria	10,24	m ³
3.2	Escavação Mecanica em Material de 1ª Categoria	20,80	m ³
3.3	Escavação Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria DMT=200a400m com carregamento	397,84	m ³
3.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	279,98	m ³
3.5	Corpo de BSTC - DIAM 0,60M	8,00	m
3.6	Corpo de BSTC - DIAM 0,80M	8,00	m
3.7	Boca de BSTC - DIAM 0,60	2,00	m
3.8	Boca de BSTC - DIAM 0,80	2,00	m

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124192/16 DE 01 A 05
 Augusto Pacheco Lima Junior
 Chefe do DEBCC
 Matrícula 0010



Cartão e dou fé que a presente fotografia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 05/12/2016

- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Leonilda Vitor Barros Azevedo
- Marcela Peldjo Dominici

Processo: 0911 001 / 2012
 FLS: 380
 Rubrica: 1P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
 RUA SÃO JOSÉ, Nº 479, CENTRO, FONE (99) 3553-1098
 CNPJ Nº 01.612.338/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA PRISCILA LTDA**, estabelecida á Av. Coronel Trajano Brandão, 660-b-centro no Município de Colinas - MA, inscrita no M.F. Sob o nº 63.420.558/0001-46, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil **Augusto Cesar Melo da Costa**, CREA-2950/D-MA, executor os serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais**, zona rural deste Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com o Convênio de nº 169/2009, lote III conforme ART. nº 500682, objeto da Tomada de Preços nº 014/2009, e tendo bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, sendo os itens relacionados a baixo.

PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	12,00	m ²
1.2	Taxas e Emolumentos	1,00	vb
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
2.1	Roço Manual	30.750,00	m ²
2.2	Reconformação de Plataforma	200.000,00	m ²
2.3	Indenização de Material de Jazida (Latéritica)	18.000,00	m ³
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida	18.000,00	m ³
2.5	Transporte de Material de Jazida DMT=8km	280.000,00	txkm
2.6	Espalhamento de Material de Jazida ou Emprestimo	18.000,00	m ³

Sucupira do Riachão (MA), 03 de Março de 2010.

Juvenal Leite de Oliveira
 Prefeito Municipal



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

- São Luís - MA: 03/03/2010
- Francisca Costa Moreira Perdigão
 - Manoel Tavares da Cruz Neto
 - Leonardo Yáson Barros Azevedo
 - Marceia Pelúcio Domínguez

AVULSO DO PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INSTRUMENTAL DA ORDEM Nº 124192/16 Fls. 01 A 05

Sérgio Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEBEC
 Matrícula 0212

LAUDO TÉCNICO

Processo: 09/1001/2012
 FLS: 381
 Rubrica: LP

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do Convênio nº 122/2009 da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão para obtenção do Acervo técnico do Profissional Augusto Cesar Melo da Costa juntamente com a Empresa Construtora Priscila LTDA. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, zona rural do município de Sucupira do Riachão - MA.

Certificamos que os serviços foram prestados pela Empresa Construtora Priscila LTDA, 63.420.558/0001-46 através de seu responsável técnico o Eng. Civil Augusto Cesar Melo da Costa, CREA 2950/D-MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no ano de 2009. Os mesmos foram concluídos e entregues na época. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Segue abaixo os itens de maior relevância efetuados na época:

• Lote I

REVESTIMENTO PRIMARIO	
Roço Manual	29.880,00 m ²
Espalhamento de Material de Jazida ou Emprestimo	12.960,00m ³
Transporte de Material de Jazida DMT=8km	262.440,00txkm
DRENAGEM	
Escavação Carga e Transporte de Material de 1º categoria DMT=200ª400m com carregamento	397,84m ³
Compactação de aterro a 95% proctor normal	297,98m ³

• Lote II

REVESTIMENTO PRIMARIO	
Roço Manual	43.050,00m ²
Espalhamento de Material de Jazida ou Emprestimo	25.200,00m ³
Transporte de Material de Jazida DMT=8km	302.400,00txkm
DRENAGEM	
Escavação Carga e Transporte de Material de 1º categoria DMT=200ª400m com carregamento	397,84m ³
Compactação de aterro a 95% proctor normal	279,98m ³

• Lote III

REVESTIMENTO PRIMARIO	
Roço Manual	30.750,00m ²
Espalhamento de Material de Jazida ou Emprestimo	18.000,00m ³
Transporte de Material de Jazida DMT=8km	280.000,00txkm

Fransoalva de
 TABELIONATO
 OFICIO
 BELTÃO
 Antônio
 Soares
 Riachuelo
 Luís
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 00004274287
 Selo de Fiscalização

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
 São Luis - MA: 15/06/2016
 Nº 09/1001/2012
 Nº 2950/D-MA
 Nº 01 A 05
 Francisco Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lúcio Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Domini
 Paulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC

São Luis, 15/06/2016

Alcebiades Adalto de Souza
 Engº Civil - Engº Seg. Trabalho - Gestor Ambiental
 Educador Ambiental - Mediador Arbitral - Perito
 CREA Nacional Nº 110131052-8
 CPF Nº 082.058.583-58



Processo: 094/00/2012
 FLS: 382
 Rubrica: Jr

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1461/00-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, CREA-MA nº 2950/D - MA, formulada em 200500, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 251700, em 220500, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 1640, em 160699, Serviço de Pavimentação, Terraplenagem e Obras de Artes Correntes no município de Magalhães de Almeida-MA, com os quantitativos constatado no atestado; sendo a Anotação efetivada em nome da Firma CONSTRUTORA A. J. S. LTDA., e sob a responsabilidade técnica do requerente. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 06 de maio de 2000.

[Handwritten Signature]
 Maria das Graças S. Ribeiro
 Ass. Administrativa (CREA-MA)

[Handwritten Signature]
 Engº R. Franco da Costa
 Presidente CREA-MA

L

CARTÓRIO ALVINA BRAGA - 40 OFÍCIO DE NOTAS
 R. RIACHUELO 103, JARDIM PAULO - SÃO LUÍS, MA
 CEP: 65.040-030 FONE: 321451405

CERTIFICADO de cópia, que apresenta fotocópia e reprodução fiel do original que ne foi exibido.

[Handwritten Signature]

RE: 2.200 - FATIMA BEBEIRA REGO - ESC. 1

Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Autenticação
 000019516181

Seio de Notas
 Cartório de Notas
 Alvinha Braga
 São Luís - MA

AUTORIZADO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 091100/12012
 FLS: 384
 Rubrica: JP

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA A.J.S. LTDA., inscrita no CGC: 01.218.441/0001-27, estabelecida à Rua Via Local 209 n.º 14 Q. 208 em São José de Ribamar - MA, realizou para esta Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - Ma. as obras abaixo mencionadas, tendo como responsável técnico o Sr. AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA, Engenheiro Civil, Reg. CREA n.º 2950-D/MA.

Execução dos Serviços de Implantação de Estrada Vicinal, da sede ao povoado Curralinho e da sede ao povoado Melancia.

TERRAPLENAGEM

- I. Desmatamento/Destocamento e Limpeza da Área. 145.000 m².
- II. Escavação/Carga/Transporte de Material de 1º Cat. DMT até 100 metros. 42.510 m³.
- III. Escav./Carga/Transporte de Material de 1º Cat. DMT 200 a 400 metros. 15.100 m³.
- IV. Espalhamento de Material 15.100 m³.

PAVIMENTAÇÃO

- I. Regularização e Compactação do Sub-leito. 260.000 m².
- II. Escavação e Carga de Jazida. 52.000 m³.
- III. Transporte de Material/Jazida. 342.000 T/Km.
- IV. Espalhamento do Material. 51.000 m³.

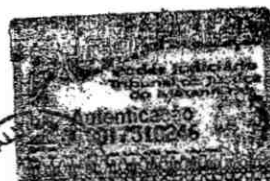
OBRAS DE ARTES CORRENTES

- I. Corpo de bueiro. D = 1,00 m. 10 und.
- II. Corpo de bueiro. D = 1,20 m. 06 und.
- III. Corpo de bueiro. D = 0,80 m. 04 und.
- IV. Boca/Bueiro. D = 1,00 m. 20 und.
- V. Boca/Bueiro. D = 1,20 m. 12 und.
- VI. Boca/Bueiro. D = 0,80 m. 08 und.
- VII. Meio Fio. 4.200 m.
- VIII. Descida D'Água = 80 und.

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 000100 Fls. 01 a 003

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe de Destac. CREA - MA.



Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 Prefeito Municipal
 João Candido Carvalho Neto



CARTÓRIO ALVINO
 R. RICHARDO
 331905
 presente fotocópia e a reprodução fiel que foi exibido.
 São Luís (MA), 27 de janeiro de 2011

R\$ 2,68
 KELLES REGINA AIRES - ESC. JURAMENTADA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 23719 / 2009

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 23719 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 99228989 / 09
DATA DE EMISSÃO : 14/08/2009

Processo: 94001/2017
FLS: 385
Rubrica: 1P

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA
Carteira : 0000002950D MA
CPF : 10439161304

Título(s)
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 332427
Registrada em : 27/02/2007
Baixada em : 06/08/2009
Endereço da Obra : R DA LINHA/R DO CAMPO DO BRASIL/AV BRASI, *** , CEP : 65418000 PERITORO/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
Empresa : A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO
EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS COM PEDRAS GRANITICAS SOBRE COXIM DE AREIA, MEIO FIO E SARJETAS DE CONCRETO.

ART : 328620
Registrada em : 04/06/2007
Baixada em : 06/08/2009
Endereço da Obra : VARIOS, *** , CEP : 65000000 ALTO ALEGRE DO MARAN/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNIC DE ALTO ALEGRE DO MA
Empresa : CONSTRUTORA PRISCILA LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNIC DE ALTO ALEGRE DO MA
REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JOAO MAMEDE PIRES, BENEDITO LEITE, ROSIMEIRE TORRES NUNES, NA SEDE DE ALTO ALGRE DO MARANHÃO;
PINTURA EM PAREDE 4.543,53M², PISO 907,20M²; CARTA CONVITE Nº 003/2007.

ART : 248675
Registrada em : 16/12/2004
Baixada em : 15/02/2006
Endereço da Obra : CANTANHEIDE -MA, CENTRO, CEP : 65000000 CANTANHEDE/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE
Empresa : PERFIL EMPREITEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE
CONSTRUCAO DE UM MATADOURO INDUSTRIAL COMPOSTO DE PREDIOS PARA ADMINISTRACAO, SETOR OPERACIONAL SALGARIA, LABORATORIO, CURRAL ETC. NA CIDADE DE CANTANHEIDE-MA. COM AREA CONST. DE 317.53M2.

ART : 268444
Registrada em : 13/05/2005
Baixada em : 15/02/2006
Endereço da Obra : LOTEAMENTO VILA CALVET, CENTRO, CEP : 65000000 BACABEIRA/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA
Empresa : A.C.M. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA
CONSTRUCAO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA PSH (HABITACAO, URBANIZACAO E INFRA ESTRUTURA), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: AREA CONSTRUIDA 35,00M3 CADA; FUNDACAO ALVENARIA DE PEDRA 276,50M3; MATACOADO/CONCRETO - 1.509,00M2; CONCRETO ARMADO 59,00M3; ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO 4.976,50M2; TELHADO MAD/TELHA - 2.262,00M2; CHAPISCO 418,00M2; INST. ELETRICA 600 PONTOS; INST. HIDROSANITARIA 250 PONTOS.

ART : 71498

Stamp: TABELIONATO, Franca, 14 de Outubro de 2009, Tabelião Público, Dr. Manoel de Jesus Pereira, Tabelião Público, 000042674288, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão. Handwritten text: 'Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido. São Luis, MA: 05/12/2014'. Checkmarks for: Francisca Costa Moreira Perdigão, Manoel Tavares da Cruz Neto, Lenilson Yago Barros Azevedo, Marcela Pelucio Dominici.



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 23719 / 2009

Processo: 091100/2017
FLS: 386
Rubrica: IP

Registrada em : 03/05/2000
Baixada em : 03/05/2000
Endereço da Obra : POVOADO BACURI MAGALHAES DE ALMEIDA, , CEP : /MA
Proprietário : PREF MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA
Empresa : CONSTRUTORA A.J.S - LTDA
Contratante : PREF MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA
CONSTRUCAO DE 21 (VINTE E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS - AREA UNITARIA 32,25M²; AREA TOTAL 677,25M²; ESCAVACAO 143, 85M²; ALVENARIA DE TIJOLOS 06 FUROS - 1.984,92M²; COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL - 1010,52M²

ART : 104809
Registrada em : 15/08/2000
Baixada em : 15/02/2006
Endereço da Obra : POV JAPAOZINHO, ZONA RURAL, CEP : GONCALVES DIAS/MA
Proprietário : ASSOC DE MORADORES DO POV JAPAOZINHO
Empresa : CONSTRUTORA A.J.S - LTDA
Contratante : ASSOC DE MORADORES DO POV JAPAOZINHO
EXECUCAO DE MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO, COM EXTENSAO DE 8KM BENEFICIANDO OS POVOADOS ANAJA E JAPAOZINHO NO MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (MA), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MOBILIZACAO, TERRAPLANAGEM OBRAS DE ARTES CORRENTES BSTC 01,00M² 2,00M E REVESTIMENTO PRIMARIO.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA

Diego Passos Furtado
Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA



Certifico e dou fé que a presente
Atestação é a reprodução fiel da
original que me foi exibido.

São Luis - MA: 05/12/2018

- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelúcio Dominici



Processo: 09410017017
 FLS: 388
 Rubrica: LP

ESTADO DO MARANHÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO JAPAOZINHO
 Pov. Japãozinho, S/N - Zona Rural - Gonçalves Dias - Ma.

Atestamos ainda que a tanto empresa como o profissional tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto fato que desabone sua conduta

Gonçalves Dias (Ma), 22 de dezembro de 2007.

Raimundo de Carvalho Sales
Raimundo de Carvalho Sales
Presidente

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 23719/07 FLS 01 A 11
Marcos S. Ribeiro
Marcos S. Ribeiro
Chefe do DEDOC

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
 R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
 CEP 65.040-030 FONE 9832431405
 CERTIFICADO e dou fe que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi exibido.
 São Luis (MA), 21 de janeiro de 2013
 R\$ 3,10 **SUELY AYRES SOUSA FERREIRA - ESC. JURAMENTADA**

Sueley Ayres Sousa Ferreira

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 000027540846



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

RUA DA PRATA, S/Nº - CENTRO - CEP: 65.418-000 TEL: (99) 3649.12.34

C.G.C.(MF) 01.612.537/0001-75

Processo: 09110012017

FLS: 389

Rubrica: JP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **A.C.M CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida nesta capital à Rua dos Barões Qd e nº 11 Parque dos Nobres, inscrita no M.F. sob o nº 05.449.296/0001-46, sob a responsabilidade do Engº Civil Augusto César Melo da Costa (CREA 2950/D-Ma) executou os serviços de Pavimentação com Pedras Graníticas sobre coxim de areia, meio fio e sarjeta, nas ruas da Linha, rua do Campo do Brasil e Avenida Brasil, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/INICIAIS		
1.01	Raspagem e limpeza do terreno	M2	2.036,30
1.02	Carga mecanizada e transporte de material p/ bota fora DMT=5km	M3	203,65
1.03	Placa da obra	M2	6,00
1.04	Locacao topografica da obra inclusive nivelamento e colocacao de OFF SETS.	M2	2.036,00
1.05	Barracao para guarda de materiais	M2	15,00
1.06	Projeto tecnico	VB	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.01	Conformacao da plataforma	M2	2.036,30
2.02	Escavacao, carga e transporte de material de 1 cat. Com DMT=5 km.	M3	1.554,30
2.03	Espalhamento de material	M3	1.554,30
2.04	Aterro compactado com controle do GC.	M3	1.554,30
2.05	Escavacao, carga, transporte e espalhamento de lateritta para revestimento de talude e=10cm.	M2	327,45
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES.GUIAS , SARJETAS, BUEIRO E DESCIDAS D'AGUA.		
3.01	Escavacao manual de cavas em material de qq categoria exeto rocha para guias, sarjetas, bueiro, descida d'agua	M3	15,45
3.02	Confeccao de guias de concreto simples moldado IN LOCO com aresta boleada.	M	595,00
3.03	Confeccao de sarjetas de concreto simples com E=5cm e L=30 cm FCK=15 mpa	M	595,00
3.04	Corpo de bueiro simpls BSTC D=0,80m, inclusive berço.	M	9,00
3.05	Confeccão de boca de bueiro simples BSTC D= 0,80m.	UND	2,00

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA - 02/12/2017

Priscila Costa Moreira Perdigão
Mecânica
Linha dos Cavaleiros da Cruz Meio
Linha dos Cavaleiros da Cruz Meio
Município de Peritoró - Maranhão

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000042674291

CREA - MA

AVERRAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 23719/09 FLS 01 A 11

Moisés S. Ribeiro
Chefe do DEDOC



Processo: 091100012017
 FLS: 330
 Rubrica: 1º

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
 RUA DA PRATA, S/Nº – CENTRO - CEP: 65.418-000 TEL: (99) 3649.12.34
 C.G.C.(MF) 01.612.537/0001-75

3.05	Confecção de boca de bueiro simples BSTC D= 0,80m.	UND	2,00
3.06	Confecção de descida d'agua em meia calha de tubo de concreto dim 0,60m	M	8,00
4 PAVIMENTACAO			
4.01	Lastro em concreto magro traço 1:4 esp=5 cm, em passeios conforme projeto.	M2	955,00
4.02	Piso cimentado acabamento escovado	M2	355,00
4.03	Piso industrial de alta resistência em varias cores, conforme planta de paginação	M2	600,00
4.04	Lastro de areia (coxim)	M2	2.036,30
4.05	Pavimentação com pedra poliédricas da região	M2	2.036,30
4.06	Rejuntamento com argamassa de cim areia traco 1.4	M2	2.036,30
4.07	Limpeza permanente e entrega definitiva da obra	M2	2.036,30

Atestamos ainda que a tanto empresa como o profissional tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto fato que desabone sua conduta

Peritoró (Ma), 03 de maio de 2008.

Josias Lima Oliveira
Josias Lima Oliveira
Prefeito Municipal.

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 23.719/09 FLS 01 A 11
Marcos Vinícius S. Ribeiro
Chefe do DEDOC



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
 São Luís - MA: 05/12/2017
 Francilza Costa Moreira Perdigão
 Mandel Tavares da Cruz Neto
 Wellington Barros Azevedo
 Marcela Pelúcio Domínguez

[Handwritten signatures and initials]

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal na zona rural deste município.

Local: Município de Bom Lugar - MA.

Tomada de Preços N.º 010/2017.

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 07/12/2017.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede na Rua do Comercio, nº 103- centro na cidade de Alto Alegre do Maranhão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ. 21.404.096/0001-23 neste ato representado pelo seu representante legal (procurador), o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador do RG.457981954 SSP-MA e do CPF. 761.091.518-15 em atendimento ao edital da **Tomada de Preços nº 010/2017**, DECLARA que ao atendimento do item 6.3.1.3 do edital acima mencionado, **não visitou** as localidades onde serão desenvolvidos os trabalhos mencionados o item **2.1** deste edital e que tem plenos conhecimentos das condições e suas peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no edital, e que esta empresa assume toda responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que sejam técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de novembro de 2017.

Moacir de Souza
Eng. Civil
2505808988

Severino Rodrigues Barbosa
H. T. Construções Ltda - ME
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

Processo: 09110011/017
FLS: 332
Rubrica: 40

h

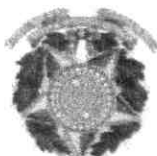
X

AAA

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

h X

Processo: 091001/2017
FLS: 383
Rubrica: 10



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME: ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO
REGISTRO: MA-008560/O-3
CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 269.556.793-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUIS, 23.11.2017 as 13:37:51.
 Válido até: 21.02.2018.
 Código de Controle: 78260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

Handwritten signature in the upper middle section.

Handwritten mark on the left side.

Handwritten mark on the right side.

Processo: 094001/2017
FLS: 384
Rubrica: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro Diário N.º 3 com 41 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N.º 1 ao N.º 41 e servirá para os lançamentos do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa...: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço.....: Rua do Comércio, 103 Centro

Cidade.....: Alto Alegre do Maranhão

Estado.....: Maranhão

CEP.....: 65.413-000

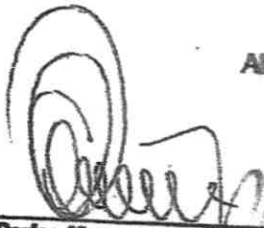
Registro na Junta...: 21200883094

Em: 13/11/2014

Inscrição Estadual..: 12.471.644-0

CNPJ.....: 21.404.096/0001-23

Alto Alegre do Maranhão(Ma), 01 de Janeiro de 2016.


Carlos Magno de Jesus Alves Araujo
Socio Administrador
CPF: 255.080.833-01


Romário da Conceição Moreira Neto
CPF 268.536.793-68
CRC 856003-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR(A)

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Número de Autenticação: 174002534-9
Este presente livro/ficha, por este examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LILIAN THERESA RODRIGUES MACHADO AG-086.370
SECRETÁRIO GERAL



H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RUA DO COMERCIO, 103 CENTRO, CEP: 65413-000
 CNPJ N.º 21.404.096/0001-23 NIRE 21200883094
 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

Processo: 0911001/2017
 FLS: 335
 Rubrica: LP

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	273.399,88	CIRCULANTE	96.979,68
DISPONIVEL	159.311,88	OBRIGAÇÕES	
Caixa	4.580,00	Fornecedores a pagar	64.182,50
Bancos c/movimento	69.131,88	Obrigações Tributárias	9.148,64
Aplicações Banco do Brasil	85.600,00	Obrigação c/pessoal	21.781,24
		Obrig Trabalhista e Previdenciária	1.867,30
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Clientes	114.088,00		
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	721.789,98
PERMANENTE		CAPITAL SOCIAL	
IMOBILIZADO	545.369,78	Integralizado	450.000,00
Móveis & Utensílios	45.000,00	LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADO	
Maq, Apar e Equip	467.693,20	Lucro Acumulado	271.789,98
Ferramentas	113.360,00		
(-) Depreciação Acumulada	(80.863,42)		
TOTAL DO ATIVO	818.769,66	TOTAL DO PASSIVO	818.769,66

Alto Alegre do Maranhão (Ma), 31 de dezembro de 2016

Carlos Sérgio de Jesus Sousa Araújo
 Administrador

Raimundo de Conceição Moreira Neto
 CPF 269556793-68
 CRC 8560/03-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 SERVIDOR (A)

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RTA DO COMERCIO, 103 CENTRO, CEP: 65413-000

CNPJ N.º 21.404.096/0001-23 NIRE 21200883094

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

Processo:	0911001/2017
FLS:	336
Rubrica:	JP

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO
EM 31/12/2016**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.270.320,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA Impostos incidentes s/receitas	101.647,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.168.672,80
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	830.826,08
(=) LUCRO BRUTO	337.846,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	104.480,00
(-) DESPESAS c/DEPRECIÇÃO	37.608,00
(-) DESPESAS GERAIS	5.526,20
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	190.232,52

Alto Alegre do Maranhão (Ma), 31 de dezembro de 2016.

[Handwritten Signature]
 Carlos Roberto de Jesus Almeida
 Socio Administrador

[Handwritten Signature]
 Ramário da Conceição Mota
 CPF 269556793-68
 CRC 0560/03-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
 SERVIDOR(A)

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RUA DO COMERCIO, 183 CENTRO, CEP: 65413-000
CNPJ N.º 21.404.096/0001-23 NIRE 21200883094
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

Processo:	0911001/2017
FLS:	337
Rubrica:	10

INDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{AC + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{PC + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{273.399,88}{96.979,68}$

LC = 2,82

SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{PC + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{818.769,66}{96.979,68}$

ISG = 8,44

LIQUIDEZ GERAL


LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

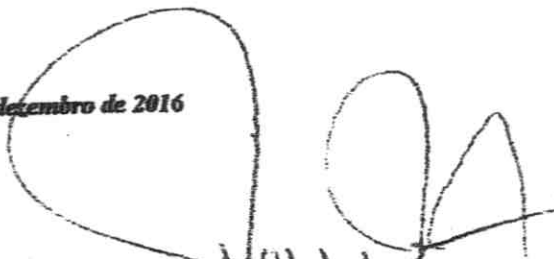
LG = $\frac{273.399,88 + 0,00}{96.979,68 + 0,00}$

LG = $\frac{273.399,88}{96.979,68}$

LG = 2,82

Alto Alegre do Maranhão(Ma), 31 de dezembro de 2016


Carlos Magno de Jesus Aires Araujo
Socio Administrador


Ramon de Jesus Araujo Neto
CPF 269.556.793-68
CRC 85801-3-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)







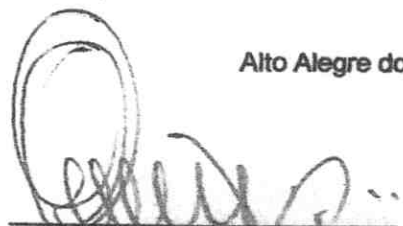
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME DIÁRIO N.º 3 FOLHA 41

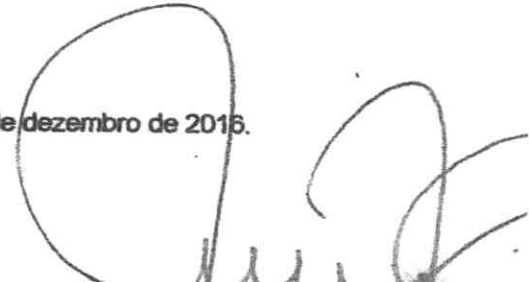
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro Diário N.º 3 com 41 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N.º 1 ao N.º 41 e serviu para os lançamentos do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa...: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço.....: Rua do Comércio, 103 Centro
Cidade.....: Alto Alegre do Maranhão
Estado.....: Maranhão
CEP.....: 65.413-000
Registro na Junta.....: 21200883094 Em: 13/11/2014
Inscrição Estadual...: 12.451.644-0
CNPJ.....: 21.404.096/0001-23

Alto Alegre do Maranhão(Ma), 31 de dezembro de 2016.


Carlos Inácio de Jesus
Socio Administrador
CPF: 255.088.833-9


Romário de Conceição
CPF 259.556.793-68
CRC 255003-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Formo de Autenticação 17/002534-9
LÍLIAN THERESA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
AG 086.359



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO MATEUS
DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

Processo:	091100(1201)
FLS:	398
Rubrica:	JP

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 27 de novembro do ano corrente, constâtei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.404.096/0001-23. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **André Bezerra de Aguiar**, Auxiliar Judiciário, mat. 176644, consultei e digitei. E eu, **ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITÃO**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. São Mateus/MA, 27 de Novembro de 2017.



[Assinatura]
ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITÃO
Secretária Judicial da Comarca de São Mateus- Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A) *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA



Processo:	09110012017
FLS:	400
Rubrica:	JP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 11-0775-0241640

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 11-0775-0241640
Controle Interno(Código Controle): 988161825
Data de Emissão: 04/12/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0011.0775.0241640.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



✓



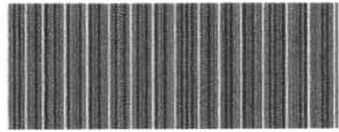
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Recife - PE, 04/12/2017



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por Signatários (as):
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Controle de Segurança

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

[Handwritten mark]

Corretor: 000001.0.065546-1 - NACIONAL GARANTIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 010/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Objeto da Garantia

Não se aplica Franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
	R\$ 4.320,00	06/12/2017	05/03/2018

Descrição da Garantia
 (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.320,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, CNPJ 01.611.400/0001-04, RUA MANOEL SEVERO S/N.º BOM LUGAR MA, as obrigações do TOMADOR H T CONSTRUCOES LTDA ME CNPJ 21.404.096/0001-23, R DO COMERCIO 103 CENTRO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO MA, até o valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), na modalidade abaixo descrita.

Controlado Interno(Código Controle):988161825

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.malucelliseguradora.com.br, após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0011.0775.0241640.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Cuidadora JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Apólice: 11-0775-0241640
 Proposta: 1981929

Seguro Garantia



Processo: 091109/2017
 FLS: 201
 Rubrica: 90

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0241640
 Proposta: 1981929

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):988161825

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0011.0775.0241640.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.320,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	11/12/2017	5524401	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 04/12/2017

Corretor: 000001.0.066546-1 - NACIONAL GARANTIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1. Objeto:
- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
 - I - processos administrativos;
 - II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
 - III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
 - IV - regulamentos administrativos.
 - 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.
2. Definições:
- Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
 - 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
 - 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
 - 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
 - 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
 - 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
 - 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
 - 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
 - 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
 - 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
 - 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
 - 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
 - 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 075
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

Processo nº 911001/2017	FLS: 403	Rubrica: 10
-------------------------	----------	-------------

Apólice: 11-0775-0241640



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



Processo: 09110012013	FLS: 204	Rubrica: JP
Apólice: 11-0775-0241640		

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais:

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Clausula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



Processo: 0911001/2017
FLS: 405
Rubrica: J.P.

Apólice: 11-0775-0241640

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Relação a ser aplicada sobre a vigência	% do	Relação a ser aplicada sobre a vigência	% do
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

original para obtenção de prazo em dias — Prêmio — original para obtenção de prazo em dias — Prêmio —

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

15.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco:

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

Processo nº 11001/2017

FLS: 408

Rubrica: JS

Apólice: 11-0775-0241640



[Handwritten signatures and marks at the top of the page]

1. Objeto:
 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.
 2. Definições:
 Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
 1 - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
 II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.
 3. Vigência:
 A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.
 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
 4.1. Reclamação: o segurador comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
 a) Cópia do edital de licitação;

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP nº 15414.900195/2014-17.

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurador estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
 17. Prescrição:
 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.
 18. Foro:
 As questões judiciais entre seguradora e segurador serão processadas no foro do domicílio deste.
 19. Disposições Finais
 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autorarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
 19.6. Este seguro é contratado a prêmio nscso absoluto.
 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Processo: 09110012013	FLS: 407	Rubrica: JP
-----------------------	----------	-------------

Apólice: 11-0775-0241640



Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

CONDIÇÕES PARTICULARES

7. Ratificação: Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

6. Disposições Gerais:
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
6.4. A validade/cobertura deste documento esta condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadrar nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:
5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

Processo: 091100112017
FLS: 408
Rubrica: Jr

Apólice: 11-0775-0241640



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0241640

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Nome:

RG:

Cargo:

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Processo:	09/1001/2017
FLS:	210
Rubrica:	JP

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 91510971
GMAIL=empresahconstrucoes@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.

Local: Zona rural deste município.

Tomada de Preços n.º 010/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 08:00 h.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **H.T.CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, estabelecida na Rua do Comercio, 103, centro no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, representada pelo seu (PROCURADOR) o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da RG. 457981954-SSP/MA, e do CPF n.º761.091.518-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n.º **010/2017** em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria
de Racionalização e Simplificação Departamento de
Registro Empresarial e Integração JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: 091100/12017
FLS: 211
Rubrica: JP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Sociedade **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ, 26, A, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65.413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, 22 de Outubro de 2014

Ruidouglas de Almeida Rodrigues

Sócio: RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Sócio: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13/11/14</u></p> <p><i>Pedro Neves Carvalho</i> Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA, 13/11/2014

- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Kego Barros Azevedo
- Marcela Pelúcia Domínguez

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



JUCEMA

Processo: 0911001/2017
 E.S.: 460
 Rubrica: 7

DADOS DA EMPRESA		NOME EMPRESARIAL	
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
NATUREZA JURÍDICA		SITUAÇÃO	
2064 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		REGISTRO ATIVO	
NOME (Razão)	CNPJ	DATA ARGUMENTO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
212.088308-4	21.054.088/0001-23	28/04/2017	19/11/2014
ENDEREÇO COMPLETO			
RUA DO COMÉRCIO, Nº 163, CENTRO, CEP 65413-400, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BRASIL			
CAPITAL		CAPITAL INTEGRADO	
R\$ 400.000,00		R\$ 400.000,00	
MÉDIA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Art. 1232/2006)		PRAZO DE DURAÇÃO	
ME			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA	ATO	NUMERO	PROCURAÇÃO
28/04/2017	PROCURAÇÃO (QUANDO ARGUMENTO MODIFICAMENTE)	28178078805	PROCURAÇÃO

OBJETO SOCIAL		TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL			OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	4213800
SECUNDÁRIA			COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	3811400
SECUNDÁRIA			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4120400
SECUNDÁRIA			CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	4211101
SECUNDÁRIA			CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	4299501
SECUNDÁRIA			OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313400
SECUNDÁRIA			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301
SECUNDÁRIA			INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322302
SECUNDÁRIA			IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	4330401
SECUNDÁRIA			SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330404
SECUNDÁRIA			OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	4330499
SECUNDÁRIA			OBRAS DE ALVENARIA	4399103
SECUNDÁRIA			PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	4399105
SECUNDÁRIA			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE	4399199
SECUNDÁRIA			SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002
SECUNDÁRIA			TRANSPORTE ESCOLAR	4924800
SECUNDÁRIA			ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130300

800108	NOME EMPRES./SÓCIO	CNP	CARGO	ENTRADA	SADA	VALOR PARTE
	EMERSON LIMA SILVA	570.508.483-87	SÓCIO	05/09/2016		RS 45.000,00
	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	258.080.833-91	ADMINISTRADOR	20/07/2015		RS 0,00
	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	258.080.833-91	SÓCIO	20/07/2015		RS 405.000,00

Processo: 0911001/2013
 FL: 413
 Rubrica: JP

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NIRE: 21 2 0088309 4

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Processo: 0911 vol 2017
FLS: 414
Rubrica: 2º

endereço: RUA DO COMÉRCIO

complemento:

numero: 103

bairro: CENTRO

CEP: 65413-000

município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200883094	13/11/2014	CONTRATO
315	20140763597	13/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150033301	16/01/2015	BALANÇO
021	20151156271	20/07/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151271003	03/09/2015	BALANÇO
223	20160416515	09/05/2016	BALANÇO
021	20160608848	13/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SAO LUÍS - MA, 30 de dezembro de 2016

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIO GERAL

15874163-7



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 30/12/2016

- Francilza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lenilton Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Dominici



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 991510971
Gmail=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	09110012017
FLS:	415
Rubrica:	JP

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/MA
End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.
REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.
Local: Zona rural deste município.
Tomada de Preços n.º 010/2017.
Tipo: Menor Preço Global
Data: 07/12/2017.
Horário: 08:00 h.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida a Rua do Comercio, 103- centro, no Município de Alto Alegre do Maranhão MA, Inscrita no CNPJ Nº 21.404.096/0001-23, por intermédio de seu representante legal (procurador), o Sr Severino Rodrigues Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF Nº 76109151815, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0

Rua do Comercio, 103-Centro.

Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000

Tel.(99)981617436 e 991510971

Gmail=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0911001/2017
FLS:	416
Rubrica:	JP

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL/MA

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.

Local: Zona rural deste município.

Tomada de Preços n.º 010/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 08:00 h.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA FISICA

Severino Rodrigues Barbosa, (procurador) portador da Carteira de Identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF Nº 76109151815, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0

Rua do Comercio, 103-Centro.

Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000

Tel.(99)981617436 e 991510971

GMAIL - empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	09110012012
FLS:	417
Rubrica:	20

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL/MA

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.

Local: Zona rural deste município.

Tomada de Preços n.º 010/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 08:00 h.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME** estabelecida na Rua do Comercio, nº 103, no município de Alto Alegre do Maranhão, inscrita no CNPJ. 21.404.096/0001-23, para fins de participação na **Tomada de Preços n 010/2017 - CPL/PMBL**, por seu representante legal (procurador) a baixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518/15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)98161.7436 e 99151.0971
Gmail = empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	09/1001/2017
FLS:	418
Rubrica:	2P

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.

Local: Na zona rural deste município.

Tomada de Preços n.º 010/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 08:00 h.

ANEXOXII

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, estabelecida na Rua do Comercio, 103-Cebtro, no município de Alto Alegre do Maranhão-MA, vem por intermédio de seu (procurador) o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815, Declara, sob as penas da lei, que o sistema de recolhimento dos seus encargos sociais e seus tributos federais, tipo contribuições previdenciária, se dar dentro do sistema do qual esta empresa se encontra enquadrada o **SIMPLES**, conforme demonstrado no **SINTEGRA** em anexo.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/MA
End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.
REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.
Local: Zona rural deste município.
Tomada de Preços n.º 010/2017.
Tipo: Menor Preço Global
Data: 07/12/2017.
Horário: 08:00 h.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, (procurador), portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815, considerando a celebridade do Contrato para execução dos serviços, **DECLARA** que a empresa vencedora da licitação na modalidade **Tomada de Preços n 010/2017**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20XII, Lei 12.465/2011.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST. 12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)98161.7436 e 99151.0971
GMAIL=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0911001/2017
FLS:	420
Rubrica:	JP

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.
REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.
Local: Na sede deste município.
Tomada de Preços n.º 010/2017.
Tipo: Menor Preço Global
Data: 07/12/2017.
Horário: 08:00 h.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, por intermédio de seu representante legal (procurador), o Sr Severino Rodrigues Barbosa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 457981954/SSP-MA e do CPF nº 76109151815, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017** que caso seja vencedor deste pleito, e administração municipal resolva assinar contrato e ordem de serviços com nossa empresa, colocaremos a disposição às equipes técnicas necessárias para execução dos serviços, bem como as instalações e equipamentos suficiente para o bom desempenho técnico dos trabalhos.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST. 12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 91510971
Gmail=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo: 09/100/12017
FLS: 421
Rubrica: 2º

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Recuperação e implantação de estrada vicinal.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 010/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 08:00 h.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº21.404.096/0001-23, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, o prédio e suas instalações, declaro ainda que a empresa dispõe escritório dotado de Instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua do Comercio, nº 103-Centro.

CIDADE/ESTADO: Alto Alegre do Maranhão-MA.

CEP: 65.413.000

TELEFONE: (99) 98161.7436 e 99151.0971

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Terreno baldio

DA ESQUERDA: Casas

FRENTE: Estádio Municipal de futebol

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA